

---

Educação Indígena

X

Educação Escolar Indígena

# AS LEIS E A EDUCAÇÃO INDÍGENA

- A Constituição Federal Brasileira de 1988 assegurou às comunidades indígenas o direito a uma educação diferenciada, específica e bilíngüe, além dos princípios educacionais dirigidos a toda a sociedade brasileira.
- O artigo 79 da LDB, atribui à União a elaboração de normas relativas à educação escolar indígena; a criação de programas para fortalecer as práticas socioculturais e a língua materna de cada comunidade indígena; a manutenção de programas para a formação de pessoal especializado, destinado à educação escolar nas comunidades indígenas; o estabelecimento de parâmetros curriculares adequados às comunidades indígenas; e a elaboração e publicação de material didático específico e diferenciado.

- 
- ✖ Os Sistemas Estaduais são responsáveis pela execução das políticas relacionadas à educação escolar indígena podendo, em caso específico, ter o apoio de Municípios.

# A FORMAÇÃO DO PROFESSOR INDÍGENA

- ✖ A clientela educacional indígena é melhor atendida através de professores índios.
- ✖ É fundamental a elaboração de programas diferenciados de formação inicial e continuada de professores índios.
- ✖ A ausência de uma formação adequada para o professor provoca uma interrupção, na 4<sup>a</sup> série, de um processo de educação diferenciada, bilíngüe, pluricultural e conduzido pelos próprios índios.

# O CURRÍCULO E SUA FLEXIBILIDADE

- ✖ A LDB- art.79, delibera sobre o desenvolvimento dos currículos e programas específicos.
- ✖ A LDB- acentua a diferenciação da escola indígena pelo bilingüismo e pela interculturalidade.
- ✖ No art.26 aponta a importância das características regionais da clientela de cada escola.

# O CURRÍCULO E SUA FLEXIBILIDADE

- No caso da educação indígena segundo a LDB;
  - \* é necessário incluir conteúdos curriculares propriamente indígena;
  - \* acolher modos próprios de transmissão do saber indígena;
  - \* é importante que a construção do currículo seja feito com interação entre a escola e comunidade indígena.

# O CURRÍCULO E SUA FLEXIBILIDADE

- É imperativo que os sistemas estaduais de ensino propiciem que os professores índios e sua comunidade formulem os currículos das escolas;
- Aspectos culturais das sociedades indígenas devem compor a formação do currículo;
  - \*Língua materna, crenças, memória histórica, manifestações artísticas, relações humanas, organizações sociais do trabalho.

# O CURRÍCULO E SUA FLEXIBILIDADE

- ✖ O RCNEI- (Referencial Curricular Nacional para Escolas Indígenas).
- ✖ Aspectos fundamentais para escola indígena:
  - \* a natureza dos conteúdos;
  - \* a periodicidade do conteúdo;

# O CURRÍCULO E SUA FLEXIBILIDADE

- \*os espaços que serão utilizados;
- \* as articulações entre as áreas de conhecimento;
- \* a escolha do tema e a metodologia a ser desenvolvida.

# O CURRÍCULO E SUA FLEXIBILIDADE

- O RCNEI- visa que é importante relacionar as diferenças individuais de aprendizagem entre educandos de um mesmo grupo.
- A mudança na concepção do currículo reflete nos processos avaliativos.
- Tendo o objetivo de romper com o funcionalismo quantitativo e reducionista.

# **FLEXIBILIZAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DAS FORMAS DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS**

Os profissionais que atuarão nas "Escolas Indígenas" deverão pertencer, prioritariamente, às etnias envolvidas no processo escolar.

### **III - ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA INDÍGENA**

- ✖ Por princípio constitucional, as escolas indígenas, além das características de bilíngüe e interculturais, deverão, todas elas, revestir-se de estrutura jurídica própria e se constituírem como unidades escolares de atendimento peculiar e próprio das populações indígenas.

- 
- ✖ Finalmente, considerando-se que vários povos indígenas ainda não vivenciaram a experiência da escolarização, que são poucas as experiências de formação de professores indígenas, e que as existentes ainda não concluíram o processo, será inviável o cumprimento do prazo estabelecido no § 4º do artigo 87 da LDB, sendo necessário um tratamento diferenciado desses professores, ampliando-se os prazos previstos na Lei.

## **IV – AÇÕES CONCRETAS VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**

- ✖ Diante da dinâmica dos fatos e da abertura das leis, é imprescindível a participação efetiva dos sistemas de ensino da união, dos estados e dos municípios no estabelecimento e cumprimento de normas, com a adoção de diretrizes que visem a implementação de uma nova concepção de educação escolar indígena, por todo o país.

- 
- No particular dos recursos orçamentários da Educação, é vital que se frize que o atendimento financeiro, principalmente, para o Ensino Fundamental da Escola Indígena seja pleno e jamais sofra qualquer forma de discriminação. Por certo essa é uma dívida da Nação Brasileira; é um resgate imprescindível e inquestionável.

# CONCLUSÃO

- A proposta da escola indígena diferenciada representa, sem dúvida alguma, uma grande novidade no sistema educacional do país, exigindo das instituições e órgãos responsáveis a definição de novas dinâmicas, concepções e mecanismos, tanto que para estas escolas sejam de fato incorporadas e beneficiadas por sua inclusão no sistema, quanto respeitadas por suas particularidades.

# CONCLUSÃO

- ✖ Desse modo ações concretas para o fortalecimento da educação indígena devem ser realizadas nos diferentes sistemas de ensino do país, de forma articulada, coordenada e com continuidade, de maneira que possam contribuir para o processo de degradação, que põe em risco a sobrevivência das culturas indígenas.